ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE SUBORDINADA JÚNIOR DA CLASSE ÚNICA DO SETTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 63.812.908/0001-10

("Classe" ou "Fundo")

Foi concedido, pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), o registro da oferta das Cotas da 3ª emissão da Subclasse Subordinada Júnior da Classe Única do Fundo, ***em 30 de abril de 2026****, sob o nº* ***CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/662****, por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160").*

Nos termos do artigo 59, §3º, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.006.471/0001-97, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1507, 11º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-010, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 23.769, de 14 de agosto de 2025 ("**Administradora**"), na qualidade de instituição intermediária líder **("Coordenador Líder"),** e a **SVN GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.476.932/0001-80, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 192, Conjunto 33/34, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 01451-010, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 19.591, de 22 de fevereiro de 2022 ("Gestora" e, em conjunto com a Administradora, os "Prestadores de Serviços Essenciais"), comunicam o início da Oferta Pública de Distribuição, sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VII, alínea "a" da Resolução CVM 160 ("Oferta"), da 3ª (terceira) emissão da Subclasse Subordinada Júnior, de até 40.000 (quarenta mil) cotas, com valor unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais), na data da primeira integralização no âmbito da oferta, perfazendo o montante total de até R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), da **CLASSE ÚNICA DO SETTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.812.908/0001-10 ("**Classe" ou "Fundo**"), conforme as condições estabelecidas no Suplemento das Cotas (conforme definido nos documentos da oferta).

As Cotas da **Classe Única do Fundo** são destinadas exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais").

Cronograma da Oferta e Prazo de Distribuição:

#	Evento	Data prevista
1	Pedido de registro automático da Oferta na CVM	30/04/2026
2	Concessão do registro automático pela CVM	30/04/2026
3	Divulgação do Anúncio de Início	28/05/2026
4	Data máxima para divulgação do Anúncio de encerramento	24/11/2026

(1) As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis prorrogações. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação de oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado.
(2) O Anúncio de Início e Anúncio de Encerramento bem como quaisquer outros anúncios referentes à Oferta serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS E, NESTE SENTIDO, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ART. 9º, I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

Informações Adicionais:
Nos termos do artigo 13 da Resolução CVM nº 160, o Regulamento e os demais documentos da Oferta estarão disponíveis nos seguintes endereços:

- **Coordenador Líder:** www.barudtvm.com
- **Gestora:** http://www.svngestao.com.br/
- **CVM:**
  Rio de Janeiro – RJ ou Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares São Paulo – SP Página na rede mundial de computadores: www.cvm.gov.br. Neste site, clicar em"Principais Consultas" – "Fundos de Investimento" - "Consulta por tipo de documento" – "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC" - "Documentos Eventuais (assembleias, fato relevante, prospecto distribuição, regulamento, relatório classificação risco, etc.)", inserir "Afinitty Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros – Responsabilidade Limitada", em seguida selecionar o documento desejadona aba "Tipo de Documento", indicar a respectiva data na aba "Data", clicar em "Exibir" e, então, no link do "Anúncio de Início", "Anúncio de Encerramento" ou na opção desejada.

São Paulo, 28 de maio de 2026.

BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora e Coordenador Líder)

SVN GESTORA DE RECURSOS LTDA.
(Gestora)